



Decreto nº. 422/2025.

São Luiz do Norte – GO, 16 de dezembro de 2025.

**“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2025;

**CONSIDERANDO**, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nas repartições públicas do Poder Executivo municipal o ponto será facultativo nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025, em razão das comemorações natalinas; e nos dias 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, em virtude das celebrações de Ano Novo.

**Art. 2º** - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, Laboratório Municipal, Fiscalização de Vigilância Sanitária, Postura e Meio Ambiente, Licitações, serviços de obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE**, Estado de Goiás aos 16(dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025(dois mil e vinte e cinco).

  
**ELIEUDES DIAS DE MORAES**  
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES ROSA

Br 153, Km 1021 - Jardim Hirman - CEP: 76.365-000

Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317 CNPJ: 25.043.639/0001-85 E-mail: [prefeitura@saoluidonorte.go.gov.br](mailto:prefeitura@saoluidonorte.go.gov.br)